



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
ANO INTERNACIONAL VILA-LOBOS

LEI Nº 873, DE 26 DE AGOSTO DE 1987.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITOS SUPLEMENTARES NA LEI DO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.

DARCI LUÍS BINKOWSKI, Presidente da
Câmara Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de
Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que, em cumprimento ao dis-
posto no artigo 16, inciso IV, da Lei Orgânica, a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É o Poder Executivo autoriza-
do a abrir, até o nível de elemento, os seguintes créditos suple-
mentares, na execução da Lei do Orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01 - Gabinete do Prefeito Municipal

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes		
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0.00 - Pessoal		
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil		
3.1.1.1.02 - DESPESAS VARIÁVEIS-PM.....Cz\$	20.000,00	
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO-PM.....Cz\$	20.000,00	
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS-PM.....Cz\$	20.000,00	

03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

01 - Secretaria da Administração

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes		
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio		
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO-PM.....Cz\$	30.000,00	
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS-PM.....Cz\$	50.000,00	

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

01 - Estradas Vicinais

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes		
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio		
3.1.1.0.00 - Pessoal		
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil		
3.1.1.1.02 - DESPESAS VARIÁVEIS-PM.....Cz\$	30.000,00	
3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO-PM.....Cz\$	300.000,00	

02 - Serviços Urbanos

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes		
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio		
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

2.

.....
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 01 - Ensino de Primeiro Grau
- 3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.00 - Pessoal
- 3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais
- 3.1.1.3.01 - CONTRIBUIÇÃO AO INPS-PM.....Cz\$ 50.000,00

07 - EQUIPE DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

- 01 - Núcleo de Saúde
- 3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.00 - Pessoal
- 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil
- 3.1.1.1.02 - DESPESAS VAIRÁVEIS-PM.....Cz\$ 10.000,00
- 3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO-PM.....Cz\$ 30.000,00
- 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS-PM.....Cz\$ 70.000,00
- 02 - Núcleo de Bem-Estar Social
- 3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0.00 - MATERIAL DE CONSUMO-PM.....Cz\$ 30.000,00

09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

- 01 - Encargos Gerais do Município
- 3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0.00 - Pessoal
- 3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais
- 3.1.1.3.01 - CONTRIBUIÇÃO AO INPS-PM.....Cz\$ 60.000,00

T o t a l.....Cz\$ 820.000,00

Art.2º - A cobertura dos créditos suplementares abertos no artigo anterior será feita com o seguinte recurso:

- PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO A MAIOR NO EXERCÍCIO DE 1987.....Cz\$ 820.000,00

T o t a l.....Cz\$ 820.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 26 de agosto de 1987.

[Assinatura]
DARCI LUÍS BINKOWSKI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO
EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL